

dois cruzeiros), pelo Crédito Especial, de que trata o Artigo 1º da presente lei.

Artigo 4º A presente lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

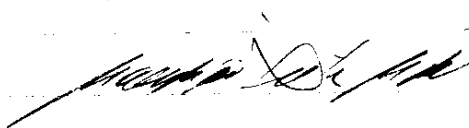
Prefeitura Municipal de Orlandia, 4 de Abril de 1952.

a) Mauricio Leite de Moraes
Prefeito Municipal.

A presente lei, foi aprovada pela Câmara Municipal de Orlandia, em 1ª e 2ª discussão, em sessões ordinária e extraordinária de 15 e 22 de março de 1952, conforme o Projeto de Lei nº 127 de 14 de março de 1952, e publicada por Edital pela Contadoria Municipal de Orlandia, em 4 de Abril de 1952.

a) Emilio Morino, Chefe da Contabilidade Municipal.

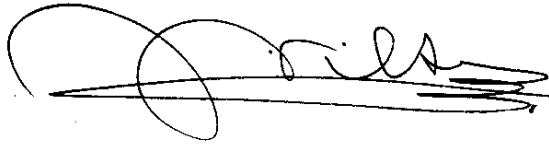
Eu Jaime Sordi, Escriuario da Receita e Despesa, nesta data a registrei.



Lei nº 126

De 4 de Abril de 1952.

Autorizando o Prefeito Municipal a abrir um Crédito Especial de CR\$ 60.000,00 (Sesenta mil cruzeiros), a ti-


tulo de auxilio a As-
sociação Atletica Orlandi-
a, para o exercicio de
1952

Mauricio Leite de Moraes, Pre-
feito Municipal de Orlandia, usando
das atribuições que lhe são conferidas
por lei etc.

Faz saber que a Câmara Mu-
nicipal de Orlandia, Secretou, e ele
promulga a seguinte lei:

Artigo 1º Fica autorizada a Pre-
feitura Municipal de Orlandia, a con-
ceder no presente exercicio, uma sub-
venção de CR\$.60.000,00 (sessenta mil
cruzeiros), a Associação Atletica de Or-
landia.

Artigo 2º A despesa com a presen-
te lei correrá por conta dos recursos
que se verificarem no presente exer-
cicio.

Artigo 3º A presente lei entrara
em vigor na data de sua publicação
revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Orlandia,
4 de Abril de 1952.

Mauricio Leite de Moraes.
Prefeito Municipal.

A presente lei, foi aprovada pela
Câmara Municipal de Orlandia,
em 1ª e 2ª discussão, em sessões de 15
e 22 de março de 1952, conforme o Pro-
jeto de Lei nº 128 de 15 de março de

1952, do vereador Max Helene, e publicada por Edital pela Contadoria Municipal em 4 de Abril de 1952.
a) Ernildo Norino, Chefe da Cont. Municipal.

Eu Jaime Sordi, Escriurario da Receita e Despesa, nesta data a registrei.

Jaime Sordi

Decreto nº 61

De 21 de maio de 1952
Decretando feriado municipal, o dia 22 de maio de 1952
"Ascensão do Senhor"

Mauricio Leite de Moraes, Prefeito Municipal de Orlandia, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e, tendo em vista comemorar amanhã dia 22 de maio de 1952 a "Ascensão do Senhor," por prescrição religiosa, resolve Decretar feriado municipal.

Prefeitura Municipal de Orlandia, 21 de Maio de 1952.

a) Mauricio Leite de Moraes
Prefeito Municipal.

Eu Jaime Sordi, Escriurario da Receita e Despesa Municipal a registrei na data supra.

Jaime Sordi